



DIRETORIA COLEGIADA

244^a REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do décimo primeiro ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, a Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com a participação do Diretor-Geral em exercício, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, e dos Diretores Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

1.1.1 Processo nº 50505.035934/2025-16

Interessado: Expresso União Ltda.

Assunto: Requerimento de operação simultânea das linhas Formiga/MG - São Paulo/SP, prefixo nº MGSP0013002, e Campo Belo/MG - São Paulo/SP, prefixo nº MGSP0013001, no trecho de Campo Belo/MG para São Paulo/SP.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 104/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para deferir o pedido da Expresso União Ltda., CNPJ nº 19.350.180/0001-60, para a realização de operação simultânea das linhas interestaduais Formiga/MG-São Paulo/SP, prefixo nº MGSP0013002 e Campo Belo/MG-São Paulo/SP, prefixo nº MGSP0013001, no trecho de Campo Belo/MG para São Paulo/SP.

1.1.2 Processo nº 50505.033455/2025-65

Interessado: LM Turismo Ltda.

Assunto: Requerimento para a emissão de Termo de Autorização - TAR, para a prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha Piracanjuba/GO - Redenção/PA, e suas seções.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 105/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para indeferir o pedido de emissão do Termo de Autorização de Serviço Regular - TAR à LM Turismo Ltda., CNPJ nº 19.893.000/0001-96, para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha Piracanjuba/GO - Redenção/PA, e suas seções, tendo em vista o descumprimento, pela interessada, dos requisitos estabelecidos na Resolução nº 6.033/2023 para a solicitação de emissão de Termo de Autorização.

1.1.3 Processo nº 50500.033613/2022-84

Interessado: Transporte Coletivo Brasil Ltda.

Assunto: Decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 1043921-21.2023.4.01.0000, para tornar sem efeito a Deliberação nº 27, de 1º de fevereiro de 2024, a fim de restabelecer os efeitos da Deliberação nº 149, de 24 de maio de 2023, que aplicou à empresa a sanção de cassação do Termo de Autorização.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 107/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para, em cumprimento à decisão judicial, tornar sem efeito a Deliberação nº 27, de 1º de fevereiro de 2024, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 2 de fevereiro de 2024; e a Deliberação nº 35, de 16 de fevereiro de 2024, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 21 de fevereiro de 2024; e restabelecer os efeitos da Deliberação nº 149, de 24 de maio de 2023, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 25 de maio de 2023.

1.1.4 Processo nº 50505.008724/2025-55

Interessado: Concessionária Rota do Oeste S.A.

Assunto: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 003/2013, celebrado entre a ANTT e a Concessionária Rota do Oeste S.A., com o objetivo de corrigir os percentuais fixados para aplicação do Fator D na 10ª Revisão Ordinária, relativa ao Ano 11 de Concessão.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 109/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar o 4º Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC do Plano de Ação do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 003/2013, celebrado entre a ANTT e a Concessionária Rota do Oeste S.A, com o objetivo de corrigir os percentuais fixados para aplicação do Fator D na 10ª Revisão Ordinária, relativa ao ano 11 (onze) da concessão, em razão da reprogramação do Cronograma de Execução - Anexo B, voltada à execução de 8 (oito) passarelas, nos termos do TAC.

1.1.5 Processo nº 50500.015202/2025-50

Interessado: Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A.

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 001/2023, celebrado entre a ANTT e a Concessionária Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A., para revisar os prazos contratualmente estabelecidos para a obtenção de licenças e autorizações ambientais, bem como para a apresentação de anteprojetos referentes às obras de ampliação de capacidade e melhorias.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 110/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar o 3º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 01/2023, celebrado entre a ANTT e a Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A., visando revisar os prazos contratualmente estabelecidos para a obtenção de licenças e autorizações ambientais, bem como para a apresentação, à ANTT, de anteprojetos referentes às Obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias, conforme preconizado, respectivamente, pelas subcláusulas 5.3 (i), 5.3 (ii) e 7.5 do Contrato.

1.1.6 Processo nº 50505.025344/2025-85

Interessado: Era Transporte Turismo Ltda.

Assunto: Requerimento para a emissão de Termo de Autorização - TAR, para a prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha Brasília/DF - Marabá/PA, e suas seções.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 95/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para indeferir o pedido de emissão do Termo de Autorização de Serviço Regular - TAR à Era Transporte Turismo Ltda., CNPJ nº 19.167.513/0001-10, para a prestação do

serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha Brasília/DF-Marabá/PA, e suas seções, tendo em vista o descumprimento, pela interessada, dos requisitos estabelecidos na Resolução nº 6.033/2023 para a solicitação de emissão de Termo de Autorização.

1.1.7 Processo nº 50505.030979/2025-02

Interessado: W.A. Fonseca Ltda.

Assunto: Requerimento para a emissão de Termo de Autorização - TAR, para a prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha Tocantínia/TO - Anápolis/GO, via Nerópolis/GO e Goiânia/GO, e suas seções.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 94/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para indeferir o pedido de emissão do Termo de Autorização de Serviço Regular - TAR à W.A. Fonseca Ltda., CNPJ nº 08.753.408/0001-46, para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha Tocantínia/TO - Anápolis/GO, via Nerópolis/GO e Goiânia/GO, e suas seções, tendo em vista o descumprimento, pela interessada, dos requisitos estabelecidos na Resolução nº 6.033/2023 para a solicitação de emissão de Termo de Autorização.

1.1.8 Processo nº 50505.033262/2025-12

Interessado: Expresso Satélite Azul Ltda.

Assunto: Requerimento para a emissão de Termo de Autorização - TAR, para a prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha São Luís/MA - Florianópolis/SC, e suas seções.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 93/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para indeferir o pedido de emissão do Termo de Autorização - TAR à Expresso Satélite Azul Ltda., CNPJ nº 27.428.590/0001-04, para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha São Luís/MA - Florianópolis/SC, e suas seções, tendo em vista o descumprimento, pela interessada, dos requisitos estabelecidos na Resolução nº 6.033/2023 para a solicitação de emissão de Termo de Autorização.

1.1.9 Processo nº 50500.022149/2025-43

Interessado: Expresso Nossa Senhora da Penha Ltda.

Assunto: Incorporação da Sociedade de Transporte Rodoviário de Passageiros, Serviços e Tecnologia - BUSCOOP pela Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A., e, subsequentemente, da Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A. pela Expresso Nossa Senhora da Penha Ltda.

Decisão: Com fulcro no art. 67 do Regimento Interno da ANTT, o Diretor Lucas Asfor solicitou vistas do processo, para aprofundamento da análise da matéria em questão.

1.1.10 Processo nº 50505.036619/2025-14

Interessado: Expresso São José Ltda.

Assunto: Requerimento para a emissão de Termo de Autorização - TAR, para a prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha Porto Alegre/RS - Palhoça/SC, e suas seções.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 106/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para indeferir o pedido de emissão do Termo de Autorização de

Serviço Regular - TAR à Expresso São José Ltda., CNPJ nº 91.873.372/0001-88, para prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha Porto Alegre/RS - Palhoça/SC, e suas seções, tendo em vista o descumprimento, pela interessada, dos requisitos estabelecidos na Resolução nº 6.033/2023 para a solicitação de emissão de Termo de Autorização.

1.1.11 Processo nº 50505.033261/2025-60

Interessado: Expresso Satélite Azul Ltda.

Assunto: Requerimento para a emissão de Termo de Autorização - TAR, para a prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha São Paulo/SP - Belém/PA, e suas seções.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 102/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para indeferir o pedido de emissão do Termo de Autorização à Expresso Satélite Azul Ltda., CNPJ nº 27.428.590/0001-04, para prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha São Paulo/SP - Belém/PA e suas seções.

1.1.12 Processo nº 50505.013094/2025-31

Interessado: Tocantins Transporte e Turismo Ltda.

Assunto: Solicitação de regularização administrativa da linha Peixoto de Azevedo/MT - Palmas/TO, com fundamento nas Súmulas nº 4 e nº 5, ambas de 16 de junho de 2020.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 103/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para deferir o requerimento da Tocantins Transporte e Turismo Ltda., CNPJ nº 00.018.127/0001-38, para a regularização administrativa da linha Peixoto de Azevedo/MT – Palmas/TO e suas seções, conforme disposto na Súmula nº 4, de 16 de junho de 2020, condicionada a validade do Termo de Autorização - TAR à comprovação da renúncia à pretensão formulada no processo judicial.

1.2 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.2.1 Processo nº 50500.017743/2025-12

Interessado: Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A.

Assunto: 14º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital nº 003/2021, celebrado entre a ANTT e a Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A., com o objetivo de padronizar a aplicação da reclassificação tarifária na hipótese da entrega de obras de trecho homogêneo.

Decisão: Conforme Voto DLA - 90/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital nº 003/2021, celebrado entre a ANTT e a Concessionária do Sistema Rodoviário Rio-São Paulo S.A., com o objetivo de padronizar a aplicação da Reclassificação Tarifária na hipótese da entrega de obras de determinado trecho homogêneo ou grupo de trechos homogêneos.

1.2.2 Processo nº 50505.035937/2025-50

Interessado: Expresso União Ltda.

Assunto: Requerimento de operação simultânea das linhas interestaduais Rio de Janeiro/RJ - Franca/SP, prefixo nº RJSP0013036, e Rio de Janeiro/RJ - Ribeirão Preto/SP, prefixo nº RJSP0013005, no trecho de

Rio de Janeiro/RJ para Ribeirão Preto/SP.

Decisão: Conforme Voto DLA - 91/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para deferir o pedido da Expresso União Ltda., CNPJ nº 19.350.180/0001-60, para a realizar operação simultânea das linhas interestaduais Rio de Janeiro/RJ - Franca/SP, prefixo nº RJSP0013036, e Rio de Janeiro - Ribeirão Preto/SP, prefixo nº RJSP0013005, no trecho de Rio de Janeiro/RJ para Ribeirão Preto/SP.

1.2.3 Processo nº 50500.167963/2024-13

Interessado: Empresa Gontijo de Transportes S.A.

Assunto: Requerimento para a modificação do Termo de Autorização - TAR nº SPMG0015017, linha São Paulo/SP - Araçuaí/MG, com a implantação de seção.

Decisão: Conforme Voto DLA - 92/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para deferir o pedido da Empresa Gontijo de Transportes S.A., CNPJ nº 16.624.611/0001-40, para modificar o Termo de Autorização de Serviço Regular - TAR nº SPMG0015017, linha São Paulo/SP - Araçuaí/MG, com a implantação da seção Contagem/MG - São Paulo/SP.

Dado o encerramento da Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião Deliberativa Eletrônica, pelo Senhor Diretor-Geral em exercício, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, às vinte três horas e cinquenta e nove minutos, do décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte cinco, eu, Lílian Moraes de Oliveira, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, segue por todos assinada.

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor-Geral
Em exercício

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

LÍLIAN MORAIS DE OLIVEIRA

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN MORAIS DE OLIVEIRA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 21/08/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 22/08/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 25/08/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, Diretor-Geral, em exercício, em 25/08/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34900717** e o código CRC **1837B091**.

Referência: Processo nº 50500.039983/2025-78

SEI nº 34900717